



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VOLUNTÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE
BANCO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.**

EDITAL N° 03/2019

JANEIRO

20



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para Formação de Banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do **Programa Novo Mais Educação**, sob o regime de voluntariado, conforme Lei Federal 9.608/1998 e nos termos da Portaria MEC Nº 1.144/2016 de 10 de outubro de 2016 e regido pela resolução FNDE Nº17/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE;

1.2 O **mediador** de aprendizagem do Programa Novo Mais Educação será responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 3º ao 9º ano do ensino fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante complementação da carga horária.

1.3 O **facilitador** será responsável pelas Atividades de Livre Escolha, nas áreas de Artes, Esporte, Lazer e Cultura nas turmas de 3º ao 9º ano, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante complementação da carga horária.

1.4 O Programa será implementado com o fito de garantir apoio adicional, **exclusivamente** no contra turno, dos mediadores da aprendizagem e facilitadores, por um período de 15(quinze) horas semanais nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

1.5 As atividades desempenhadas pelos Mediadores/Facilitadores serão consideradas de natureza voluntária na forma definida pela Lei Federal 9.608/1998;

1.6 Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores poderão atuar em dois tipos de Unidades Escolares (urbanas ou rurais) no contra turno do horário do aluno em sala de aula;

1.7 Os atendimentos de cada mediador e facilitador nas escolas, em qualquer combinação, não podem somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II – Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III – Melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;

IV – Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

3. DOS MEDIADORES E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS

3.1 Atribuições do Mediador da Aprendizagem

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;

b) Trabalhar em parceria com o articulador de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- f) Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- g) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas para posterior análise do professor ou coordenador da escola;

3.2 Atribuições do Facilitador

- a) Realizar atividades de livre escolha da escola nos campos das **artes, cultura, esporte e lazer**;
- b) Planejar e executar atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes considerando os objetivos do Programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- f) Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- g) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas para posterior análise do professor ou coordenador da escola;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

4. DAS VAGAS E REQUISITOS.

4.1 O presente Processo Seletivo prevê a formação de Bancos de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores voluntários para turmas do 3º ao 9º ano do ensino fundamental nas unidades escolares municipais contempladas com o Programa Novo Mais Educação, sendo o preenchimento de acordo com a demanda surgida nas unidades escolares mediante o repasse de recursos do Programa.

4.2 Requisitos Básicos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

III – estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

IV – estar quite com a justiça eleitoral;

V – Preencher os requisitos de escolaridade conforme descrição **nos itens 4.3, 4.4 e 4.5**, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente, ressalvadas as disposições da Resolução CMEC Nº 02/2014 e 12/2015 para os professores inscritos na modalidade de Educação Indígena.

VI – **Para a modalidade de Educação Indígena**, os candidatos devem ser preferencialmente **professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola**, nos termos das Resoluções CMEC Nº 02/2014 e 12/2015.

VII – **Para a modalidade Escolar Quilombola**, os candidatos devem ser preferencialmente, **professor pertencente à comunidade quilombola**, nos termos da Resolução CMEC Nº 24/2018.

4.3 Poderão participar desta seleção concorrendo à vaga de Mediador da Aprendizagem para atuação no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática:

I) Professores graduados ou graduando em Pedagogia ou em qualquer área de licenciatura;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

II) Magistério Normal de nível médio completo.

4.4 Poderão concorrer à vaga de Facilitador para atuação nas atividades de Artes e Cultura:

I) Graduado ou Graduando em qualquer área de licenciatura;

II) Ensino Médio completo ou outro curso equivalente.

4.5 Poderão concorrer à vaga de Facilitador para atuação nas atividades de Esporte e Lazer:

I) Graduado ou graduando em Educação Física ou em qualquer licenciatura;

II) Ensino Médio Completo ou curso equivalente.

4.6 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função de mediador de aprendizagem e facilitador.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

5.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

5.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

5.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Caucaia, www.caucaia.ce.gov.br a partir de 8h do dia 25 de janeiro de 2019 até 23 horas e 59 minutos do dia 28 de janeiro de 2019 (horário local).

6.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.3 No formulário de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

6.4 Não será aceita a apresentação de documentos após o prazo definido no **item 17.1** deste edital.

6.5 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.6 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

6.7 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por CPF.

6.8 O candidato deverá imprimir comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS;

7.1. Após a realização da inscrição pela internet, os candidatos classificados deverão comparecer, conforme cronograma definido no item **17** deste Edital, ao Centro Municipal de Formação e Avaliação Terezinha Costa Lima, situado na Avenida Central da Tabuba, nº 1425, Tabuba –Caucaia/CE, no horário **de 8h às 15h** para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisito e para pontuação; assim como de todos os documentos previstos no item **7.2** deste Edital.

7.2. A Ficha de Inscrição preenchida através de formulário eletrônico deverá ser impressa e devidamente entregue à Comissão Coordenadora sem emendas e/ou rasuras, acompanhada dos seguintes itens:



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

- a) foto 3x4 recente e de frente;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos (autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega):
- Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
 - Comprovante de residência.
- c) **Para os candidatos da modalidade Educação Indígena**, apresentar declaração comprobatória emitida por instituição competente de que pertence a etnia Indígena.
- d) **Para os candidatos da modalidade Educação Escolar Quilombola**, apresentar declaração comprobatória emitida por instituição competente de que pertence à comunidade Quilombola.
- e) Cópia do diploma de graduação em licenciatura de acordo com habilitação exigida para cada função descritaneste Edital, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega;
- f) Cópia do certificado de conclusão do curso de magistério de ensino médio, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega;
- g) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de:
- Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou;
 - Declaração original expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço e/ou;
 - Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- h) Cópias dos diplomas de especialização, mestrado, doutorado e certificados dos cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ato da entrega.

i) Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.10 Processo Seletivo será efetivado em **etapa única** através da análise de currículo;

8.2 Na Análise de Currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

TITULO / EXPERIÊNCIA / CURSO	PTS
Certificado de conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério	02
Comprovante que está cursando Pedagogia / Educação Física ou outras licenciaturas	01
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Educação Física	03
Diploma de Graduação em outras licenciaturas	02
Declaração de experiência comprovada com alfabetização de crianças	01
Experiência comprovada como mediador do Programa Novo MAIS Educação	01
Experiência comprovada no Programa Novo Mais Educação na área de Atividade de Livre Escolha (arte, cultura, esporte e lazer)	01
Curso de formação continuada na área educacional com carga horária igual ou superior à 80h/a (limitado a 01 curso)	01
TOTAL DE PONTOS	12

8.3 Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos.

8.4 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

na forma deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1A pontuação final será o resultado da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

9.2Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, de acordo com o quadro do Anexo II deste edital, respeitando os critérios de desempate.

9.3O candidato que não entregar os documentos comprobatórios do currículo ou não satisfazer aos requisitos mínimos e nem comprovar, as experiências para exercício das funções a que concorre, será eliminado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no **Processo Seletivo Simplificado** terá preferência o candidato que possuir, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade.
- b) Residência no bairro mais próximo da unidade escolar;
- c) Titulação maior na área pretendida;
- d) Maior experiência comprovada em sala de aula de 3° ao 9° anos;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

11.2 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida neste Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo após a publicação do resultado preliminar.

12.2A interposição de recurso, devidamente fundamentado conforme modelo no Anexo II deste Edital, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 17, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.3 Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 15h, nas datas previstas no Cronograma.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada irrecurável.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia com **publicação no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação.**

14. DA LOTAÇÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

14.1 Os candidatos aprovados serão lotados seguindo a ordem de classificação.

15. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

15.1 A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O apoio financeiro às Unidades Escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, devendo ser empregado:

a) Na aquisição de materiais de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades previstas em ato normativo próprio;

b) no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos mediadores e facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

c) As escolas devem observar os seguintes valores de ressarcimento:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico(Língua Portuguesa ou Matemática), para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas semanais;

II – R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas semanais;

III – Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para as escolas urbanas.

16.2 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, o chamamento dos aprovados para a lotação obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

16.3 Os mediadores da aprendizagem e facilitadores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ser substituído por outro candidato da seleção.

16.4 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

17. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	24 DE JANEIRO DE 2019
Período de Inscrição	25 A 28 DE JANEIRO DE 2019
Entrega de documentação	29 e 30 DE JANEIRO DE 2019
Análise Curricular	30 A 31 DE JANEIRO 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	DIA 01 DE FEVEREIRO 2019
Interposição de Recursos	DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019
Divulgação do Resultado Final	DIA 05 FEVEREIRO DE 2019

17.1 A entrega da documentação será no período de 29 a 30 de janeiro de 2019, no horário de 8h às 15h, exclusivamente no Centro de Formação e Avaliação – CENFA, situado Av. Central, 1425 - Tabuba, Caucaia.

Caucaia-CE, 18 de janeiro de 2019.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I/EDITAL 03/2019

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a)

_____, residente edomiciliado(a)

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

no(a) _____, nº _____,

(Rua/Avenida)

_____, portador do CPF

(Bairro)

(Cidade)

(UF)

_____, carteira de identidade nº _____/

(Nº do CPF)

(Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pele presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ouafim.

Caucaia /CE, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do voluntário (a)

ANEXO II – EDITAL 03/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

(apresentar recurso em duas vias)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº _____,
candidato a uma vaga de mediador () facilitador () do programa Novo Mais Educação,
apresento RECURSO junto à Comissão Coordenadora, contra o resultado do Processo
Seletivo Simplificado, Edital 03/2019.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Caucaia/CE, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebido por _____



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

(assinatura do servidor que receber o recurso)